

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



BOLETIM INTERNO NÚMERO 38/2025

QUARTEL EM SÃO JOSÉ-SC, 18 DE SETEMBRO DE 2025

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área:

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
12/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Rampinelli
13/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Cap BM Vilela
14/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Trevisan
15/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Stüpp
16/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Cap BM Roesner
17/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Juliana
18/09/2025	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Cap BM Vilela

2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Férias Regulamentares – Apresentação

A 13/09/2025 do 2º Sgt BM Mtcl 922845-4 Vantuir de Almeida, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC.
(Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

A 16/09/2025 do 3º Sgt BM Mtcl 927807-9 Jeferson da Silva, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC.
(Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Férias Regulamentares – Usufruto

A 17/09/2025 do 3º Sgt BM Mtcl 927175-9 Carlos Eduardo Besen, Nau, da 3ª/10º BBM – Biguaçu-SC. (Transcrição do BI nº 38 da 3ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Férias Regulamentares – Adiantamento de Usufruto

Na solicitação contida na nota Desconto em Ferias n. 1889 – 2025- SISBOM, do ST BM RR Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC , o qual solicita 04 (quatro) dias de afastamento para desconto em férias, a contar do dia 14 de setembro de 2025, dou o seguinte despacho: 1. Concedo ao ST BM Mtcl 921536-0 Jusinei Wilson Ferreira dispensa a título de recompensa; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se;4. Arquive-se. Palhoça-SC, 08 de setembro de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Na solicitação contida na nota Desconto em Ferias n. 1918 – 2025- SISBOM, do 3º Sgt BM Mtcl 930120-0 Pedro Salatiel de Freitas Filho, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 04 (quatro) dias de afastamento para desconto em férias, a contar do dia 16 de setembro de 2025, dou o seguinte despacho: 1. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 930120-0 Pedro Salatiel de Freitas Filho dispensa a título de recompensa; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça-SC, 12 de setembro de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Dispensa de Serviço – Desconto em Banco de Horas

Na solicitação contida na nota Banco de Horas n. 1888 – 2025- SISBOM, do 3º Sgt BM Mtcl 930108-9 Leonardo Pacheco Bech, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 12 (doze) horas de desconto em Banco de Horas, a contar de 12 de setembro de 2025 das 08:00 às 20:00 hs, dou o

(Fl 186 BI Nr 38 10º BBM, de 18 de setembro de 2025)

seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça-SC, 11 de setembro de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Serviço de Saúde - Homologação de Atestado Médico

Na solicitação contida no Ofício nº 544-25-10º BBM da 3º Sgt BM Mtcl 929213-6 Renata Zimmermann, do 1º/3ª/10º BBM - Biguaçu-SC, para homologação de atestado médico de 3 (três) dias do serviço, a contar de 10 de setembro de 2025, conforme Portaria 644-CBMSC-2023. Despacho: 1. Publicar em BI; 2. Registrar no SIGRH. Quartel em Biguaçu-SC, 11 de setembro de 2025. Assina: Capitão BM FELIPE PIRES SILVA - Comandante da 3ª/10º BBM. SGPe CBMSC nº 00020649/2025. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Férias Regulamentares – Usufruto

A 15/09/2025 do Cb BM Mtcl 933583-8 Aloé Ribeiro Gonsalves Jorge, do 1º/2º/2ª/10º BBM – Rancho Queimado-SC. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Férias Regulamentares – Apresentação

A 16/09/2025 do Cb BM Mtcl 932389-9 Fabiano Klein, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Dispensa do Serviço - Desconto em Banco de Horas

Na solicitação contida na nota Banco de Horas n. 1885 – 2025- SISBOM, do Cb BM Mtcl 931672-8 Armando Gênesio Martisns Junior, do 1º/2ª/10º BBM – Palhoça-SC, o qual solicita 08 (oito) horas de desconto em Banco de Horas, a contar de 12 de setembro de 2025 das 00:00 às 08:00 hs, dou o seguinte despacho: 1. Concedo; 2. Inserir no Sigrh; 3. Publique-se; 4. Arquive-se. Palhoça, 11 de setembro de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10ºBBM. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Na solicitação realizada através do Ofício nº 505-25-10ºBBM, de 26 de agosto de 2025, do Cb BM Mtcl 932241-8 Fernando Medeiros Leite, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu, onde solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 13 de outubro de 2025, motivo viagem de família. Despacho: 1. Verificar a possibilidade de atender o pedido, sem comprometer o serviço. 2. Lançar no SIGRH. Quartel em Biguaçu-SC, 09 de setembro de 2025. Assina: Capitão BM FELIPE PIRES SILVA - Comandante da 3ª/10º BBM. SGPE CBMSC nº 00020596/2025. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de Processo Administrativo

SOLUÇÃO DO PAD Nº 104/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD 104/2025/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 925972-4 RONY MEINECKE, em que figura como acusado 3º Sgt BM Mtcl 927795-1 ANDERSON ADEMIR RAMOS lotado no 1º/2ª/10º BBM a fim de apurar a prática de transgressões disciplinares cometidas, em tese, pelo militar, conforme comunicado no Relatório do Chefe de Socorro do dia 10 de Maio para 11 de Maio de 2025, onde consta que referido militar não assumiu o serviço no horário habitual da passagem com os demais integrantes da guarnição, chegando no quartel às 10h30min. Conforme consta nos autos o militar informou por mensagem de whatsapp no celular pessoal do Chefe de Socorro relatando que chegaria tarde devido aos danos provocados em sua residência por causa da tempestade de granizo. O atraso acarretou em prejuízos para o serviço operacional tendo em vista que, o segundo ASU não foi ativado no período de sua ausência. Além disso, no encaminhamento do livro do chefe de Socorro para a Comandante da Cia o comandante imediato do militar informa que os argumentos para a ausência não são convincentes. O militar cometeu, em tese, as transgressões tipificadas nos itens: 1 (Faltar à verdade), 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), do Anexo I do Decreto nº12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou evidenciado que houve o cometimento de transgressões disciplinares previstas nos itens 7. Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 22. Faltar ou chegar atrasado a qualquer

(Fl 187 BI Nr 38 10º BBM, de 18 de setembro de 2025)

serviço em que deva tomar parte ou assistir, do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, sendo classificadas como transgressões MÉDIAS, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980.

2. Considerando que mesmo que a comunicação não tenha sido eficaz e direcionada a quem não tenha competência para liberar o militar do serviço, o mesmo tentou avisar acerca do seu atraso, que foi motivado por danos em sua residência sem intenção de prejudicar o serviço operacional. Concorro com o encarregado em desqualificar os itens: 1 (Faltar à verdade), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução),

3. A PORTARIA Nº 536/CBMSC, de 12/11/21 prevê, que ambas as transgressões restantes cometidas pelo militar são passíveis de repreensão.

4. Ao aplicar a dosimetria para a punição ao acusado observou-se a sua ficha de conduta levando em consideração a circunstância atenuante de nº art. 17 1- bom comportamento; levou-se em consideração para o agravante 2) Prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões; conforme Artigo 18 do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980;

Diante do exposto e de acordo com a legislação vigente, aplico ao militar estadual 3º Sgt BM Mtcl 927795-1 ANDERSON ADEMIR RAMOS a sanção disciplinar de repreensão.

Fica o militar ciente de que reincidência em condutas semelhantes poderá ensejar sanções mais gravosas, conforme previsto no Regulamento Disciplinar.

5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado desta decisão;

6. Publicar a presente Solução em BCBM;

7. Determinar que os Autos sejam arquivados na Corregedoria-Setorial do 10º BBM. Palhoça, 09 de setembro de 2025. Assina: MAJOR BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Nota de Punição

NOTA DE PUNIÇÃO - PAD Nr 104/2025/CBMSC

OBM: 1º/2ª/10º BBM

Em não havendo interesse de interposição de recurso da solução do Pad Nr 104/2025/CBMSC por parte do acusado, disponibilizado através de abertura de prazo regulamentar, o 3º Sgt BM Mtcl 927795-1 ANDERSON ADEMIR RAMOS, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça-SC, cometeu transgressão disciplinar ao violar os itens 7: “Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições”, 22: “Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir”, do Anexo I do Decreto nº12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

I - Resolvo aplicar a seguinte punição: “REPREENSÃO”, conforme Solução do Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nr 140/2025/CBMSC , publicado em BI Nr 38 do 10ºBBM/2025 de 18 de setembro de 2025, permanece no comportamento “Ótimo”;

II - Dar ciência ao acusado;

III - Publicar em Boletim Interno do 10º BBM. Palhoça, 18 de setembro de 2025. Assina: Major BM NATÁLIA CAUDURO DA SILVA - Comandante da 2ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 38 da 2ª/10º BBM de 18 de setembro de 2025)

Quartel em São José-SC, 18 de Setembro de 2025.

Tenente Coronel LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS

Comandante do 10º BBM

CBMSC 000298/2025

(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **331RKI2F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS (CPF: 029.XXX.729-XX) em 25/09/2025 às 17:43:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 11:42:52 e válido até 01/03/2119 - 11:42:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDI5OF8yOThfMjAyNV8zMzFSS0kyRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000298/2025** e o código **331RKI2F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.